



DO-22.360

De-07.09.72

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 109 - DE 1º DE SETEMBRO DE 1972

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 2.093,08 (DOIS MIL, NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITO CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de setembro de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 2.093,08 (DOIS MIL, NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs. 10363 e 12179/72, assim discriminados:

PAGAMENTO DE HORAS-AULA:

Prof. HAROLDO JOSÉ PANTOJA FRANCO..... Cr\$ 2.093,08

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de setembro de 1972.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário